



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19
EDITAL

A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria nº 005/2019**, de 03 de janeiro de 2019, no Estado do Ceará, receberá no período de 15 DE JANEIRO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA**, para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0-DO OBJETIVO

1.1-O presente Chamamento Público tem como objetivo o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1-A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2-Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

2.2.1-Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2-Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4-A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5-As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

3.0-DA HABILITAÇÃO

3.1-Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, declarando conhecer e concordar

com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em Cartório ou ainda por servidor municipal competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

3.2.1-Cédula de Identidade e CPF;

3.2.2-Comprovante de endereço devidamente atualizado;

3.2.3-Comprovante de conclusão de Ensino Médio, para os profissionais de nível médio;

3.2.4-Comprovante de inscrição e de regularidade junto aos órgãos representativos das respectivas categorias, exclusivamente, para o(s) profissional(is) de nível superior.

4.0-DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1-A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação e com base no resultado a Comissão de Licitação emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

4.3-A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4-A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

5.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

5.1-As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	1301.08.244.0811.2.054 – 3.3.90.36.00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	1301.08.244.0812.2.055 – 3.3.90.36.00
BOLSA FAMILIA IGD-BF	1301.08.244.0810.2.052 – 3.3.90.36.00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	1301.08.244.0810.2.053 – 3.3.90.36.00
AEPETI	1301.08.243.0811.2.048 – 3.3.90.36.00
RECURSO PRÓPRIO	0601.08.122.0809.2.030 – 33.90.36.00

6.0-DA CONTRATAÇÃO



6.1-Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2-O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.2-São de inteira responsabilidade do (a) Contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

6.3-O (a) contratado (a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.4-As faltas constatadas serão descontadas dos pagamentos no período de cada mês, devendo ainda ser justificadas pelo contratado à contratante, sem os prejuízos da instauração de processo administrativos;

6.5-O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;

6.6-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7-O prazo de vigência dos contratos será, no máximo, da data da assinatura destes até o dia 31 de dezembro de cada ano civil, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

6.8-Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

6.9-Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência, Ceará.

7.0- DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS.
- ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Independência/CE, 15 DE JANEIRO DE 2019.

Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência Social

Juliana Loiola Barros
Presidente da Comissão de Licitação



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



VISTO:

José Erisvaldo Vieira Coutinho
Advogado - OAB/CE Nº 14.511
Procurador do Município

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS/CATEGORIAS

1. PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PSB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
1	ORIENTADOR SOCIAL	6	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 86.400,00	PSB
2	ORIENTADOR SOCIAL	4	20 horas	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 28.800,00	PSB
3	ORIENTADOR SOCIAL	6	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 86.400,00	Recurso Próprio
4	COORDENADOR DE CRAS	1	40 horas	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	PSB
5	ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	Recurso Próprio
6	ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	Recurso Próprio
7	ASSISTENTE SOCIAL	1	20 horas	12	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00	R\$ 16.080,00	PSB
8	PSICOLOGA	1	40 horas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	Recurso Próprio
9	MOTORISTA	2	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 28.800,00	PSB

2. PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
10	AGENTE SOCIAL	2	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 28.800,00	PSE
11	ADVOGADO	1	40 horas	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	Recurso Próprio
12	COORDENADOR DO CREAS	1	40 horas	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	PSE
13	MOTORISTA	1	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	PSE

3. PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD-BF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
14	ENTREVISTADOR	4	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00	IGD-BF
15	DIGITADOR	3	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 43.200,00	IGD-BF
16	ASSISTENTE SOCIAL	1	30 horas	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	IGD-BF
17	MOTORISTA	1	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	IGD-BF

4. PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
18	Supervisor (PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO(A) OU TERAPEUTA OCUPACIONAL)	1	40 horas	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
19	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (educador social/ orientador social/ cuidador social)	4	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00	Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

5. PARA O AEPETI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
20	PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO(A) OU TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	20 horas	12	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00	R\$ 16.080,00	AEPETI
21	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO (educador social/ orientador social/ cuidador social)	1	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	AEPETI
22	MOTORISTA	1	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	AEPETI

6. PARA A GESTÃO – RECURSO PRÓPRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERÍODO (meses)	VALOR MENSAL (Profissional)	VALOR 12 MESES (Profissional)	VALOR GLOBAL	PROGRAMA FONTE
23	COORDENADOR CCCA	1	40 horas	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	Recurso Próprio
24	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR	1	40 horas	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	Recurso Próprio
25	ORIENTADOR SOCIAL	2	20 horas	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00	Recurso Próprio





ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Secretaria de Trabalho e Assistência Social
Comissão Permanente de Licitação
Independência-Ceará.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público Nº ST-CH001/19**, especificamente com relação ao cargo constante do anexo I do edital em referência, abaixo assinalado:

CARGO: _____

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, constantes do anexo I do edital em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Licitação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF Nº _____ - ____



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.987.020/0001-40, , neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Terezinha de Jesus Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de _____, para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ___ de _____ de 2019 e vigorará até ___ de _____ de 2019, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente



Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3-Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a)Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b)Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº ST-CH001/19;
- c)Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Trabalho e Assistência Social e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- d) As faltas constatadas serão descontadas dos pagamentos no período de cada mês, devendo ainda ser justificadas pelo contratado à contratante, sem os prejuízos da instauração de processo administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1-A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em _____ (_____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).



6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentárias e elementos de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____;

ELEMENTOS DE DESPESAS: _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) Contratado (a) , as seguintes sanções:

a) Advertência



b) Multa:

b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis; contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência-Ce, __ de _____ de 2019.

Terezinha de Jesus Lima
Secretaria de Trabalho e Assistência
Social
CONTRATANTE

Nome do Contratado (a)
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARA, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no artigo 92, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Independência, em conformidade com o Art. 4º, inciso VI da Lei 234/2008 de 02 de dezembro de 2008 e considerando o disposto no art. 51 da lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) presidente e os respectivos membros na Comissão Permanente de Licitações, a saber:

PRESIDENTE:	JULIANA LOIOLA BARROS
MEMBROS:	MARIA DVANIRA CANUTO RODRIGUES
	FRANCISCA HILMA SOARES DE ARAUJO

Art. 2º- A investidura dos integrantes da Comissão acima designada não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, Independência/CE, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/19 - A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 DE JANEIRO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 15.01.2019. JULIANA LOIOLA BARROS - Presidente da CPL.

PUBLICAR para circular com data de **15.01.2019**, nos seguintes veículos de comunicação:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- DIÁRIO DO NORDESTE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.01.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de oxigênio gás medicinal e equipamentos para oxigenoterapia destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 28 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 14 de Janeiro de 2019. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1501.01/2019. O Município de Graça, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - Pregão Presencial Nº 1501.01/2019, sessão pública marcada para o dia 25 de Janeiro de 2019, às 08:00h, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à Creche Proinfância Prof.ª Rita Maria da Silva, Graça-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, horário de 8:00h às 12:00h. 15 de Janeiro de 2019. Mallson Almeida Gomes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Agricultura e Pecuária - Chamamento Público Nº AP-CH001/19. A Secretaria de Agricultura e Pecuária, através de seu Secretário, Sr. Antonio Lindomar Galvão Nóbrega torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços, conforme Anexo I do edital, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência/CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 15.01.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Convocação de Fornecedores. A Prefeitura Municipal de Graça, através do Setor de Cadastro torna público que está convocando, a partir do dia 16 de Janeiro de 2019, nos dias úteis, fornecedores interessados ou inscritos no Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para Cadastro ou Renovação de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, os interessados deverão solicitar a relação de documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Cadastro, situado a Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro - Graça/CE, no horário de 8:00 às 12:00h. Dúvidas: municipio.graca@gmail.com. 15 de Janeiro de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura de Independência - Chamamento Público Nº ST-CH001/19. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sra. Terezinha de Jesus Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019, no horário 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior e médio), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 15.01.2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Errata. A Secretaria de Educação torna público a errata ao edital nº SE-CH001/19 publicado neste jornal no dia 11.01.2019. Onde Lê: SE-CH001/19 Leia-se: SE-CH002/19. Independência/CE, 15.01.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2019, às 08:00hs (horário local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.14.01, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Município de Ipaumirim/CE, junto à Secretaria de Educação, tudo conforme Anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Ipaumirim/CE, 14 de janeiro de 2019. Francisco Ramalho Melreles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2019.01.04.01, de objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do Projeto de Modernização e Ampliação de Rede de Iluminação Pública do Município de Irauçuba-CE. Abertura dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h00min, na sala da CCL, situada na Av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 14 de janeiro de 2019. Neirivânia Teixolra Taboza - Presidente da CCL.

MIRIAM LEITÃO

negocios@verdesmares.com.br
#Mobilização



TEMAS SENSÍVEIS EM DAVOS

Em uma semana, o presidente Jair Bolsonaro fará sua estreia em Davos e a ordem interna foi de mobilização para preparar uma boa apresentação. Os outros dois integrantes do Governo que falarão lá são conhecidos do mercado e dos presentes nesse encontro anual, o ministro Paulo Guedes e o ministro Sérgio Moro. O foco será melhorar a imagem do Governo que, admite-se internamente, não é boa no exterior. Eles, contudo, enfrentarão outros problemas.

O primeiro é que a elite do capitalismo mundial, que se reúne anualmente nas montanhas geladas que inspiraram Thomas Mann, há muito tempo mudaram-se de armas e bagagens para um conceito mais atual de sustentabilidade. Querem ouvir Paulo Guedes contar como tornará as contas públicas sustentáveis. Querem ouvir a história do juiz ícone do combate à corrupção no Brasil, agora em nova função. Mas querem também saber o que o governo pretende fazer para proteger florestas e seus povos originais. Não por querer interferir nos destinos internos do País, mas porque o combate aos gases de efeito estufa, a luta contra as mudanças climáticas, exige que cada um faça a sua parte. E o Brasil mesmo escolheu a sua parte: atingir o desmatamento zero em 2030. Ontem, o ministro do Meio Ambiente disse que o País continuará no Acordo de Paris. Mas o governo tem criticado essas metas.

ESTÍMULOS

Neste momento, grileiros estão se sentindo estimulados, pelos

NEGÓCIOS

